INFORMAÇÃO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

ADVOGADA: Paula Romão Bassoul

ÁREA JURÍDICA

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CONTRATO: OCS nº 197/2017

OBJETO DO CONTRATO: contratação de serviços de acabamento gráfico "offline", que englobam todas as atividades relacionadas a acabamento de material gráfico produzido no BNDES.

ADITIVO: nº 01

FINALIDADE DO ADITIVO: (i) prorrogar o prazo de vigência do Contrato OCS nº 197/2017, de 22/05/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/05/2018, com término previsto para 21/05/2019; (ii) reduzir o valor global do Contrato para até R$ 207.284,04 (duzentos e sete mil, duzentos oitenta e quatro reais e quatro centavos) para o novo período de vigência; (iii) devolver parcialmente a garantia prestada pelo Contratado na modalidade de caução em dinheiro; e (iv) alterar o Gestor do Contrato, consoante o disposto na IP AARH/DEPAD nº 050/2018, de 10/05/2018.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até R$ 291.024,36 (duzentos e noventa e um mil, vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

VALOR ATUAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO Nº 01: R$ 207.284,04 (duzentos e sete mil, duzentos oitenta e quatro reais e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO PARA O ADITIVO Nº 01: proferida em 17/05/2018, no âmbito da IP AARH/DEPAD nº 050/2018, de 10/05/2018.

CERTIDÃO	VALIDADE
Tributos Federais, Dívida Ativa da União	16/10/2018
FGTS	04/06/2018
Justiça do Trabalho (CNDT)	03/11/2018
CN – Improbidade Administrativa (CNJ)	Indeterminada
Nada Consta – CEIS (Portal da Transparência)	Indeterminada
Nada Consta – CNEP (Portal da Transparência)	Indeterminada

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO Nº 01: 18/05/2018

Paula Romão Bassoul
Coordenadora de Serviço
AJ/JUARH/GEJUR3

Julia Maria Pila Zur Nedden
Gerente
AJ/JUARH/GEJUR3

CONTRATO OCS N° 197/2017

CONTRATO SRM 4400002605

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, doravante denominado simplesmente **BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, e serviços nesta cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Av. República do Chile, nº 100, CEP 20031-917, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, representado na forma do seu estatuto social, e **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Prédio Comercial, no Bairro Ipiranga, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88111-510, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.482.840/0001-38, neste ato representado de acordo com seu contrato social, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da IP AARH/DEPAD nº 050/2018, de 10/05/2018, conforme previsão na conta orçamentária SAP nº 3102.20.00.01, do centro de custos BN33004000 (AA/DEPAD), observado o disposto na Lei nº 13.303/16, celebram o presente Aditivo nº 01 ("Aditivo") ao Contrato OCS nº 197/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADES:

O presente Aditivo tem por finalidades:

i) prorrogar o prazo de vigência do Contrato OCS nº 197/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/05/2018, com término previsto para 21/05/2019, pelo valor global de até R$ 207.284,04

(duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos);

ii) reduzir o valor mensal do Contrato para até R$17.273,67 (dezessete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor global para até R$ 207.284,04 (duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), em virtude de renegociação de preços com o CONTRATADO;

iii) em virtude do novo valor global do Contrato e da consequente redução do valor da garantia contratual para R$ 10.364,20 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), devolver parcialmente a garantia prestada pelo CONTRATADO na modalidade de caução em dinheiro, no montante de R$ 4.843,01 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e um centavo); e

iv) alterar o Gestor do Contrato OCS nº 197/2017., em razão da **CONTRATO OCS nº 197/2017** devido a extinção da Coordenação de Reprografia (COREP).

Parágrafo Único

Em decorrência das finalidades supramencionadas, altera-se a redação das Cláusulas Segunda ("VIGÊNCIA"), Cláusula Nona ("GARANTIA CONTRATUAL"), Cláusula Quinta ("PREÇO") e Cláusula Décima Quarta ("OBRIGAÇÕES DO BNDES"), que passam a vigorar com as redações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O Contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, com início em 22/05/2018 e término em 21/05/2019, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 22/05/2017.

(...)

BNDES
Paula Romão Bassoul
OAB/RJ 145 187
Advogada

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

*O **BNDES** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução do objeto contratado, o valor de até R$ 207.284,04 (duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), conforme Proposta Complementar apresentada, que passa a integrar o Contrato como Anexo VI, observado o disposto na Cláusula de Pagamentos deste Instrumento.*

(...)

CLÁUSULA NONA – GARANTIA CONTRATUAL

O CONTRATADO prestará garantia no valor de R$ 10.364,20 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, de modo a abranger o seu novo período de vigência. A garantia lhe será devolvida após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais.

Parágrafo Único

O CONTRATADO se obriga a apresentar a garantia no valor total indicado no caput *desta Cláusula, nos termos do §1º do art. 70, da Lei nº 13.303/16, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste Aditivo, ressaltando-se que, no caso de seguro-garantia, a respectiva apólice deverá observar o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência contratual.*

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO BNDES

(...)

II. *designar, como Gestor do Contrato, José Amâncio da Silva Jr., que atualmente exerce a função de titular da Coordenação de*

Compras – CCOMP da Gerência de Serviços Gerais – GSEG, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução dos serviços, bem como a liquidação da despesa e o atestado de cumprimento das obrigações assumidas;
(...).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato, não importando este Aditivo n° 01 em novação.

Compõe este Aditivo n° 01 a Proposta Complementar do CONTRATADO, Anexo I ao presente Instrumento, que passa a integrar o Contrato OCS nº 197/2017 como Anexo VI.

As folhas deste Aditivo são rubricadas por Paula Romão Bassoul, advogada do **BNDES**, por autorização do representante legal que o assina.

Firmam o presente Instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2018.

Flávio Alencar de Carvalho Borges
Chefe de Departamento
AARH/DEPAD

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CARTÓRIO BARREIROS

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Willian Lopes de Aguiar
Gerente Comercial
RG.. 3.975.588 - CPF: 028.383.199-57

Testemunhas:

Nome: Carlos Alexandre Parizotto
Matrícula: 192753
CPF: RG: 5.599.810 / CPF: 065.826.009-07

Nome: INGRID BARCELLOS S. VENÂNCIO
CPF: 167.474.277-47

BNDES
Paula Romão Bassoul
OAB/RJ 145 187
Advogada

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelã
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1107696
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
(1) WILLIAN LOPES DE AQUIAR
Barreiros, 21 de maio de 2015
Em testemunho da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$3,15 + selo: R$ 1,90 = Total: R$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FCB36888-1C62
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
João Carlos Soares Cardoso
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

PROPOSTA DE PREÇOS

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO AARH Nº 22/2017 - BNDES

DATA DA ABERTURA: 21/03/2017

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ: 00.482.840/0001-38
ENDEREÇO: Rua Antonio Mariano de Souza, 756 - Bairro Ipiranga - São José/SC
FONE/FAX: (48) 3733-3101
E-MAIL: licitacoes@lideranca.com.br
SITE: www.lideranca.com.br
AGENCIA E Nº. DA CONTA NO BANCO DO BRASIL: AG. 3425-8 C/C: 75.669-5

REPRESENTANTE LEGAL: Willian Lopes de Aguiar
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Gerente Comercial
RG: 3.975.588-SSP/SC
ESTADO CIVIL: Casado
FUNÇÃO NA SOCIEDADE:
CPF: 028.383.199-57

OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Acabamento Gráfico "offline", conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

PREÇO DO SERVIÇO:

Perfil profissional	Quantidade de profissionais	Valor Unitário mensal por profissional	Valor total mensal (3 profissionais)
Operador gráfico	3	R$ 8.084,01	R$ 24.252,03
Valor global (12 meses)	R$		291.024,36

(Duzentos e noventa e um mil, vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

REPACTUAÇÃO 2017 - SINDGRAF - 22/05/2017 (INICIO CONTRATO)

Perfil profissional	Quantidade de profissionais	Valor Unitário mensal por profissional	Valor total mensal (3 profissionais)
Operador gráfico	3	R$ 8.448,21	R$ 25.344,63
Valor global (12 meses)	R$		304.135,56

(Duzentos e noventa e um mil, vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

PROPOSTA Renovação contratual - 22/05/2018

Perfil profissional	Quantidade de profissionais	Valor Unitário mensal por profissional	Valor total mensal (3 profissionais)
Operador gráfico	3	R$ 5.757,69	R$ 17.273,67
Valor global (12 meses)	R$		207.284,04

(Duzentos e noventa e um mil, vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

A Licitante Liderança Limpeza e Conservação Ltda.declara ter ciência e aceitar todas as exigências do Edital do Pregão em referência, bem como todas as condições de execução do objeto, propondo sua execução pelo valor global de R$ 291.024,36 (Duzentos e noventa e um mil, vinte e quatro mais e trinta e seis centavos), observados os valores unitários cotados na(s) planilha(s) de custos e formação de preços em anexo.

Declara, outrossim, que o valor proposto inclui todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto.

A licitante Liderança Limpeza e Conservação Ltda declara, ainda, que os profissionais a serem alocados na prestação do serviço são habilitados a operar Guilhotina Hidráulica e Guilhotina Eletrônica, assim como para operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços.

Por fim, a licitante Liderança Limpeza e Conservação Ltda informa que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

São José/SC, 21 de março de 2017.

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ: 00.482.840/0001-38
Geroline Mühlmann
Procurador (a)

Willian Lopes de Aguiar
Gerente Comercial
RG.. 3.975.588 - CPF: 028.383.199-57

BNDES
Paula Romão Bassoul
OAB/RJ 145 187
Advogada

00.482.840/0001-38
LIDERANÇA
Limpeza e Conservação Ltda.
RUA ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA, 775
BAIRRO IPIRANGA CEP 88111-510
SÃO JOSÉ/SC

00.402.840/0001-38
LIDERANÇA
Limpeza e Conservação Ltda.
RUA ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA, 175
CAIXRO/PIRANGA CEP 88111-510
SÃO JOSÉ/SC